



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 1/P/2018, de 30 de Janeiro, que se transcreve:--

“Nos termos das disposições conjugadas do artigo 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na Senhora Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Maria Catarina Lopes Paiva, todas as competências que me são atribuídas pelo Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.-----”

Mais ratifico todo o processado até à data.-----”

Vale de Cambra, 31 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, que, pelo seu despacho 2/P/2018, de 30 de Janeiro, concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal no próximo dia 13 de Fevereiro, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análises, piquete de água e serviço de guarda noturno.---

Vale de Cambra, 31 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 3/P/2018, de 30 de Janeiro, que se transcreve:--

“Nos termos das disposições conjugadas do artigo 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na Senhora Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva a competência para, nas faltas e impedimentos do Presidente e Vereador do Pelouro Financeiro, autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais, incluindo a movimentação de quaisquer contas da Câmara Municipal designadamente através da assinatura de cheques bancários.-----”

Vale de Cambra, 31 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva